



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

EDITAL INTERNO Nº 26/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – 2015

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE, nomeado pela Portaria Nº 580, de 17 de agosto de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Direção de Ensino do Câmpus e da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade, torna pública a seleção de candidatos para o preenchimento de vagas para estágio não remunerado e remunerado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – Câmpus Porto Velho Zona Norte, observando o seguinte:

1. ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

1.1. DAS VAGAS PARA ALUNOS DOS CURSOS DO CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

CURSO	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA	VAGAS
Curso Subsequente ao Ensino Médio de Técnico em Informática para Internet.	20h ou 30h	<ul style="list-style-type: none">Cursando a partir do 2º período do Curso Técnico em Informática para Internet	02
Curso Subsequente ao Ensino de Técnico em Finanças	20h ou 30h	<ul style="list-style-type: none">Cursando a partir do 2º período do Curso Técnico em Finanças.	01
Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	20h ou 30h	<ul style="list-style-type: none">Cursando a partir do 3º Período do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública	04
Educação Profissional /Modalidade EJA	20h	Maior de 16 anos, ser estudante da Educação Profissional e dos finais do ensino fundamental na modalidade de jovens.	02
Educação Profissional	20h	Maior de 16 anos, ser estudante da Educação Profissional e dos finais do	01

/Modalidade EJA		ensino fundamental na modalidade de jovens.	
--------------------	--	--	--

2. DO ESTÁGIO REMUNERADO

2.1 DOS CURSOS E DAS VAGAS EXTERNAS:

2.1.2 Os estágios pertencentes a este item 2.1 poderão ser remunerados ou não remunerados, desde que sigam os critérios de realização de estágio constantes do Projeto Político e Pedagógico de cada curso.

CURSO	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIA	VAGAS
Curso de Bacharelado em Biblioteconomia	30h	Cursando a partir do 4º período do Curso de Biblioteconomia	02
Programação visual ou áreas afins	30h	Cursando a partir do 3º Período do Curso de Graduação em Design Gráfico; ou Graduação em Comunicação Social com habilitação em Publicidade; ou Graduação em Comunicação Visual; ou Graduação em Desenho Industrial com habilitação em Programação Visual, ou Graduação em Artes Visuais.	01

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 06 a 17 de julho de 2015, das 09h às 12h; das 14h às 17h, na Coordenação de Integração, Empresa, Escola e Comunidade do Câmpus Porto Velho Zona Norte. Documentos necessários para a inscrição:

- a) Requerimento de inscrição (anexo I);
- b) Declaração expedida pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA ou pela Secretaria da Instituição de Ensino do candidato, que comprove o cumprimento das exigências estabelecidas para a vaga a que concorre, conforme item 2 deste edital.

3.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

3.3. Será automaticamente eliminado do processo de seleção, o candidato selecionado que faltar com a verdade ou prestar declarações falsas.

3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

3.5. As inscrições deferidas serão publicadas no mural interno do IFRO Câmpus Porto Velho Zona Norte, até o dia 21 de julho de 2015.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção para a vaga se dará na forma de entrevista com questões específicas a respeito da vaga escolhida pelo candidato, sendo o candidato avaliado por um servidor do IFRO, conforme critérios previstos no anexo II.

4.2. Os candidatos classificados e inscritos em conformidade com a lista que será divulgada dia 21 de julho de 2015, serão convocados para a realização das entrevistas que ocorrerão no período de 22 a 29 de julho de 2015, com horários e locais da entrevista a serem divulgados no site www.ifro.edu.br e nos murais internos do IFRO.

4.3. A ordem de classificação se dará por ordem decrescente, ou seja, da maior nota obtida na entrevista para a menor nota.

4.4. Dos Critérios de Desempate

4.4.1. O aluno que estiver mais próximo de concluir o curso técnico ou superior terá prioridade.

4.4.2 Considera-se critério de desempate a prioridade aos inscritos de maior idade.

4.4.3 O número de classificados limita-se ao número de vagas ofertadas, sendo os demais inscritos listados por ordem decrescente de notas na lista de espera.

5. DO ESTÁGIO NÃO REMUNERADO

5.1. O aluno que possui o estágio obrigatório na carga horária do curso que frequenta não poderá receber bolsa, conforme Orientação Normativa nº04 de 04 de julho de 2014, expedida pela Secretaria de Gestão Pública, que estabelece orientações sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

6. DO ESTÁGIO REMUNERADO

6.1. O estágio terá duração de 01 (um) semestre, podendo ser prorrogado por até 2 semestres, mediante avaliação de desempenho e no interesse do IFRO, Câmpus Porto Velho Zona Norte.

6.2. A carga horária semanal será de vinte ou trinta horas distribuídas nos horários de funcionamento do IFRO e compatível com o horário escolar.

6.3. O estagiário perceberá, a título de bolsa de estágio, o valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao estudante do Ensino Superior, e, R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) ao estudante de nível médio, referente à 30h semanais.

6.4. A jornada semanal de 20 horas terá o valor da bolsa reduzido em 30% (trinta por cento), correspondendo a R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) para estágio de nível superior e R\$ 203,00 (duzentos e três reais) para estágios de nível médio.

6.5. Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, frequência mensal do estagiário, deduzindo-se os dias de faltas não justificadas.

6.6. O estudante em estágio não obrigatório receberá auxílio-transporte em pecúnia no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.

6.7. O estágio remunerado de que trata o presente edital não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, encerrando-se toda e quaisquer relações tão logo cumpridas as etapas nele previstas, sem direito à indenização a qualquer título que seja.

6.8. Poderá ser cancelado o estágio e rescindido o Termo de Compromisso na ocorrência dos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- c) depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- d) a pedido do estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- f) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- g) pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e,
- h) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

6.9. Em qualquer das hipóteses dispostas no subitem precedente, os motivos para o cancelamento do estágio deverão estar devidamente fundamentados e evidenciados.

7. DO RESULTADO E DIVULGAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos aprovados se dará por ordem classificatória em cada vaga constante nos itens **1.1** e **2** deste edital.

7.2. O resultado final será divulgado em mural interno do Câmpus Porto Velho Zona Norte, no dia 31 de julho de 2015.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na sala da Coordenação de Integração Empresa e Comunidade, Câmpus Porto Velho Zona Norte, de 03 a 07 de agosto de 2015, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

8.2. A convocação dos aprovados no processo seletivo deverá ser realizada de acordo com as datas e procedimentos estabelecidos pela Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade, previamente disponibilizadas em mural interno do Câmpus Porto Velho Zona Norte.

8.3. Ao ser aprovado e convocado para o estágio, o aluno deverá seguir todas as orientações e procedimentos junto à Coordenação de Integração Escola, Empresa e Comunidade – CIECC, para regulamentar o seu estágio.

8.4. O aluno deverá ter ciência e cumprir todos os deveres junto ao estágio, especificados no Manual de Estágio do IFRO.

8.5. Em caso de não cumprimento dos deveres, o professor orientador poderá solicitar a rescisão do contrato de estágio e convocar o próximo classificado.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Publicação do edital: 03 de julho de 2015

9.2. Período de inscrição: 06 de julho a 17 de julho de 2015

9.3. Divulgação dos candidatos inscritos: 21 de julho de 2015

9.4. Entrevistas: 22 a 29 de julho de 2015

9.5. Resultado Final: 31 de julho de 2015

9.6. Comparecimento dos convocados: de 03 a 07 de agosto de 2015

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A realização do Processo Seletivo estará a cargo da Diretoria de Ensino e do Departamento de Extensão, por meio da Coordenação de Integração, Escola, Empresa e Comunidade, cabendo-lhes a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo

Seletivo simplificado, bem como divulgar e prestar todas as informações pertinentes ao processo.

10.2. Dúvidas e esclarecimentos serão explicados pela CIEEC, Câmpus Porto Velho Zona Norte, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, durante o período de inscrição.

Porto Velho, 03 de julho de 2015.

Miguel Fabrício Zamberlan

Diretor-Geral Câmpus Porto Velho Zona Norte

Portaria N ° 580 GR/IFRO de 17/08/2012



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

EDITAL INTERNO Nº 26/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – 2015
ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____ venho
requerer a Inscrição no processo seletivo simplificado do Instituto Federal de Educação,
Ciência e Tecnologia de Rondônia – Câmpus Porto Velho Zona Norte, para ingresso no
Estágio não remunerado.

DADOS DO REQUERENTE:

Documento de Identificação nº: _____, Órgão emissor: _____.

CPF: _____

Endereço: _____,

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone fixo: (____) _____ celular: (____) _____.

E-mail: _____

Curso/Turma/Período: _____

Vaga requerida: _____

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2015.

Aluno requerente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA
CÂMPUS PORTO VELHO ZONA NORTE

EDITAL INTERNO Nº 26/2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTAGIÁRIOS – 2015
ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO - ENTREVISTA

Nome Completo do candidato:

Setor responsável pela entrevista:

Nº	Característica	Descrição	Pontuação	Pontuação obtida
01	Conhecimento e afinidade na área de interesse.	Capacidade de executar as tarefas técnicas conforme a área do estágio.	50	
02	Cooperação	Capacidade de compartilhar conhecimentos e informações, incentivando a troca para o crescimento conjunto.	10	
03	Iniciativa	Capacidade de agir adequadamente sem depender de ordem ou decisão superior em situações específicas.	10	
04	Senso crítico	Capacidade de questionar e analisar de forma racional e inteligente	10	
05	Relacionamento Intrapessoal e interpessoal	Capacidade de perceber e reagir adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	10	
06	Responsabilidade	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	10	
TOTAL			100	

Porto Velho-RO, ____ de _____ de 2015.

Servidor responsável pela entrevista